



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer

Avenida Frei Anselmo, 320 - Divineia - Telefone: (038) 3677-5053

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer
Responsável: Rosilene Ferreira Morato

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Municipal.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As quantidades indicadas levam em conta o gasto com os materiais destinados a manutenção, conservação e limpeza de piscinas e similares no último ano, assim sendo a presente contratação objetiva o atendimento da demanda da Secretaria de Esportes e demais secretarias, por um período de 12 (doze) meses, justificando a abertura do procedimento licitatório para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter o funcionamento dos trabalhos para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia. Para o desenvolvimento de tal trabalho, e considerando, o exercício financeiro, verifica-se a necessidade da aquisição dos produtos (materiais de consumo), visando manter o pleno funcionamento das atividades esportivas e administrativas nas atividades desenvolvidas no município, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa(s) especializada(s) através de processo licitatório.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a aquisição dos materiais a serem solicitados, a interessada deverá comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto.

A Contratada deverá efetuar a entrega e a disponibilização dos produtos, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade.

A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco), o objeto com avarias ou defeitos;

A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer

Avenida Frei Anselmo, 320 - Divineia - Telefone: (038) 3677-5053

Deverá entregar, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, a mesma marca dos produtos apresentados em sua proposta. Além disto, a Contratada deve, na fase de Habilitação do Pregão, apresentar toda a documentação exigida para participação neste, conforme discriminado no Edital do mesmo.

Tais requisitos não serão arrolados no presente Estudo, pois podem variar conforme decisão do Setor de Licitações e da Administração Municipal, entre o tempo de confecção deste e a publicação do Edital.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem contratadas foram levantadas através das licitações anteriores com itens semelhantes por esta Secretaria. Em resumo, como se trata de contratação para atendimento da Secretaria de Esportes em especial e das demais Secretarias administrativas desta municipalidade, fora observado nos anos anteriores os quantitativos levantados e utilizados durante os respectivos exercícios financeiros.

Reconhecemos assim que este cálculo foi sobrestimado, para que haja uma quantidade a mais, os quais podem vir a ser utilizados em caso de emergência ou imprevisto que demandam utilização de tais produtos. A estimativa é de que os materiais de consumo deverão atender esta Secretaria e as demais por um período de 12 meses.

As quantidades estão detalhadas no Termo de Referência e Documento de Formalização da demanda que acompanham este e no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o levantamento dos valores de referência dos materiais objeto desta licitação, foram levados em conta orçamentos de empresas especializadas no mercado atuante, cujo valor médio será melhor especificado no *Termo de Referência*, em anexo a este documento.

Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em teste, atender os requisitos específicos para a contratação;

- **Solução 1;** Contratação (aquisição) dos produtos que atendem à demanda do momento afim da não paralização dos serviços ofertados a população, e podem ser adquiridos em pequenas quantidades o que não atenderia o princípio da economicidade administrativa;

- **Solução 2;** Contratação (aquisição) dos produtos através de processo licitatório culminando na elaboração de Ata de Registro de Preços, com maior quantidade, e prazo afim de atender esta e demais Secretaria deste município por período de 12 meses;

Ocorre que a Solução 2 se torna a modalidade mais viável, uma vez que é amplamente utilizado pela Administração Pública, qual seja, via Sistema de Registro de Preços, conforme verificado em consultas em órgãos, o qual também é comumente utilizado por esta Administração para aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços contínuos.

Cabe salientar que a contratação, aqui estudada, ocorrerá por demandas, tendo em vista se tratar de aquisição de produtos essenciais a manutenção das atividades desta Secretaria, e atenderia a necessidade. Assim sendo, ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 2, pois, pelos motivos mencionados, atenderá perfeitamente a Administração Municipal no período desejado.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer

Avenida Frei Anselmo, 320 - Divineia - Telefone: (038) 3677-5053

Foram realizados orçamentos no mercado regional do valor por litro/quilo/unidade de cada item, chegando aos valores unitários e totais, discriminados conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Algicida choque 05 litros	UN	50	R\$ 151,50	R\$ 7.575,00
02	Algicida Manutenção 05 litros	UN	50	R\$ 108,75	R\$ 5.437,50
03	Barrilha 01 KG	UN	06	R\$ 15,22	R\$ 228,30
04	Barrilha leve saco de 25 KG	UN	50	R\$ 359,37	R\$ 17.968,50
05	Cabo telescópio 05 metros	UN	10	R\$ 119,50	R\$ 1.195,00
06	Cloro Balde 10 KG	UN	50	R\$ 261,25	R\$ 13.062,50
07	Cloro granulado 65% de cloro ativo – balde 10 KG	UN	50	R\$ 346,75	R\$ 17.337,50
08	Estojo com kit de teste para medir PH da água	UN	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
09	Limpa Bordas 05 litros	UN	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
10	Medidor de PH	UN	15	R\$ 32,62	R\$ 489,30
11	Clarificante maxfloc 05 litros	UN	50	R\$ 98,47	R\$ 4.923,50
12	Peneira plástica grande cata folha 52cm X 28cm X 2cm	UN	10	R\$ 52,72	R\$ 527,20
13	Reagente reposição de PH	UN	50	R\$ 9,72	R\$ 486,00
14	Sulfato de Alumínio saco 25 Kg	UM	50	R\$ 248,25	R\$ 12.412,50
15	Redutor de PH 1 litro	UM	50	R\$ 27,75	R\$ 1.378,50

Os materiais listados nesta estimativa perfazem um montante de: R\$ 86.991,30 (Oitenta e seis mil novecentos e noventa e um reais e trinta centavos).

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos materiais deverá atender a demanda da Secretaria em tela pertencente a Prefeitura Municipal de Unaí/MG e demais secretarias.

Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

A empresa Contratada receberá o pedido de materiais específicos através de Autorizações de Fornecimento (empenho e ordem de compra) enviadas pelos Setores Administrativos demandantes. Após confirmação do recebimento, estabelecer-se-á uma data dentro do limite do prazo de entrega. A Sejel e demais secretarias demandantes deverá designar servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais.

Este responsável autoridades hierarquicamente superiores tem a liberdade de solicitar, a qualquer momento, documentos e atestam a eficácia dos materiais, caso estes não apresentam de forma intacta em seus lacres ou tampas.

7- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer

Avenida Frei Anselmo, 320 - Divineia - Telefone: (038) 3677-5053

O processo será realizado em **lotes unitários**, os mesmos deverão ser julgados como *menor preço por item*. Sendo a aquisição deste feito de forma parcelada. Os materiais não se enquadram em bens de luxo.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: o atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

9- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existe nesta Administração em andamento qualquer contratação correlata ou até mesmo interdependente que venha a interferir ou merece maiores cuidados do planejamento da futura contratação.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução das compras, conforme orientações do art. 7º, inciso XIII da Instrução Normativa 40/2020 (compras sustentáveis).

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Unaí possui uma ampla e diversificada gama de Projetos de atividade física rotineira, no que tange a parte esportiva, sendo que os produtos ora pleiteados fazem parte de um processo permanente de ações voltadas para as pessoas mais carentes, debilitadas fisicamente e que necessitam de atividade física específica.

O fornecimento destes materiais destina-se a continuidade dos serviços ofertados e inerentes ao bom funcionamento dos órgãos governamentais.

Para o cumprimento, no entanto, é de vital importância a aquisição destes materiais de consumo, neste caso, por meio da contratação de empresa distribuidora, administradora, ou do comércio varejista.

A prestação dos serviços na venda não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer

Avenida Frei Anselmo, 320 - Divineia - Telefone: (038) 3677-5053

Após as informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar e justificativa acima exposto neste documento declaramos viável a contratação.

Unaí, 26 de janeiro de 2024.

Rosilene Ferreira Morato
Matricula 12.556-3
Auxiliar Administrativo III
Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer

Rosilene Ferreira Morato
Auxiliar ADM III
Matricula 12.556-3

Rubens Galvão Alves Ferreira
Matricula 141326
Secretário Municipal
Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer